



# Diário Oficial

PODER  
Executivo

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 217 • São Paulo, sábado, 15 de novembro de 2014

[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

16 – São Paulo, 124 (217)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

sábado, 15 de novembro de 2014

## Fazenda

### SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

#### Portaria SPPREV 405, de 13-11-2014

O Diretor Presidente em exercício da São Paulo Previdência, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Coordenação Geral dos Grupos de Trabalho, subordinada à Presidência e criar os Grupos de Trabalho - GTs de Gestão de Recursos Humanos, de Reestruturação Organizacional, de Integração e Modernização de Processos e de Melhoria no Atendimento, com as seguintes atribuições:

#### 1.1. Quanto à Coordenação Geral:

- 1.1.1. Coordenar, orientar, fiscalizar e acompanhar os trabalhos dos GTs;
- 1.1.2. Avaliar e aprovar cronograma, propostas e os produtos dos GTs;
- 1.1.3. Revisar o Planejamento Estratégico, contemplando os produtos dos GTs.

#### 1.2. Quanto aos Grupos de Trabalho:

- 1.2.1. Efetuar o diagnóstico da situação atual;
- 1.2.2. Levantar e identificar as atividades e pontos críticos que impactam negativamente no desempenho do trabalho;
- 1.2.3. Elencar e avaliar as propostas de melhorias;
- 1.2.4. Identificar as propostas de melhorias viáveis e priorizar a sua implementação para aquelas de simples e rápida aplicação e aquelas que resultam em maiores retornos;

1.2.5. Elaborar o planejamento para a implementação de cada uma das propostas, definindo os planos de ações e prazos (cronograma), seguindo o padrão definido pela Coordenação Geral;

1.2.6. Submeter a aprovação do planejamento à Coordenação Geral;

1.2.7. Viabilizar os recursos para a implementação das propostas aprovadas;

1.2.8. Desenvolver em conjunto com as áreas de Tecnologia de Informação - TI sistemas informatizados;

1.2.9. Elaborar Termos de Referências e contratar terceiros para execução das propostas;

1.2.10. Convocar outros profissionais para prestar informações e esclarecimentos e desenvolver parte do trabalho, quando necessário;

1.2.11. Implementar e acompanhar a execução das propostas, elaborando mensalmente o relatório de andamento para ser entregue à Coordenação Geral;

1.2.12. Entregar o relatório completo de todos os produtos/resultados alcançados/finalizados à Coordenação Geral.

Artigo 2º - Designar Assessor Técnico Previdenciário Walter Kazuo Sashida para as atribuições de Coordenação Geral e Bruna Stefano Mandrote para o apoio administrativo.

Artigo 3º - Designar como membros permanentes do Grupo de Trabalho de Gestão de Recursos Humanos os funcionários:

Talita Kelli de França;

Andrea de Sousa Camelo Augusto;

Adriana Santiago Carvalho;

Ivete Tie Nagata;

Marcos Sanches Pita;

Marli Aparecida Ferreira Marques e

Paulo Garcia de Aquino.

§1º Este Grupo de Trabalho desenvolverá as seguintes atividades:

I. Avaliar o trabalho de consultoria prestado pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap;

II. Consolidar o quadro de pessoal ideal;

III. Planejar necessidade futuras de pessoal;

IV. Definir e propor novos cargos;

V. Implantar plano de cargos e salários;

VI. Rever a remuneração para supervisores;

VII. Capacitar funcionários para atender as novas demandas;

VIII. Colocar a pessoa certa e em atividade certa;

IX. Elaborar o Projeto de Lei.

§2º O grupo convidará a participar de suas reuniões e trabalhos um representante indicado pela AGEPREV.

Artigo 4º - Designar como membros permanentes do Grupo de Trabalho de Reestruturação Organizacional os funcionários:

Ana Flávia Cunha Canabrava;  
André Carvalho Penafieri;  
André Moura Robles;  
Cristiane Bonilha da Silva;  
Danilo Pereira Kerschbaum;  
Dario Nogueira Gomes;  
Paola Spechoto Camargo;  
Ricardo Datri Favero e  
Viviane Cintra Theodoro de Freitas.

Parágrafo único - Este Grupo de Trabalho desenvolverá as seguintes atividades:

- I. Avaliar a estrutura organizacional atual;
- II. Propor nova estrutura organizacional;
- III. Rever competência das Supervisões de Escritórios Regionais;
- IV. Implementar sistema decisório estruturado;
- V. Revisar os regimentos internos;
- VI. Readequar COMPREV, NIP e Afastados;
- VII. Estudar e propor novas fontes de receitas;
- VIII. Rever a Assessoria Econômica Atuarial;
- IX. Fortalecer a SPPREV no campo institucional;
- X. Elaborar o Projeto de Lei.

Artigo 5º - Designar como membros permanentes do Grupo de Trabalho de Integração e Modernização de Processos os funcionários:

Gilvania Francisca da Silva;  
Benedita Aparecida Alvarenga;  
Denise Gomes Fernandes da Silva;  
Eduardo França Galante;  
Fabrício Queiroz Araújo;  
Láercio Correa Lourenço;

Mauro Interliche de Oliveira;  
Michelangelo Benassato e  
Sonia Almeida Silva.

Parágrafo único - Este Grupo de Trabalho desenvolverá as seguintes atividades:

- I. Avaliar as propostas da Fundap;
- II. Avaliar as propostas de estudo realizado pela fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI;
- III. Buscar máxima integração das áreas;
- IV. Unificar e padronizar processos;
- V. Automatizar os processos;
- VI. Manter atualizados os procedimentos;
- VII. Reformular o atendimento da sede;
- VIII. Eliminar relatórios manuais e paralelos;
- IX. Integrar sistema GEDOC, PGENET, etc;
- X. Criar métricas para aferir produtividade.

Artigo 6º - Designar como membros permanentes do Grupo de Trabalho de Melhoria no Atendimento:

Anna Lígia Souza Machado;  
Andréia Ribeiro Pereira;  
Adriano Carlos Nunes Fernandes;  
Duane Bitiulli Ramos Seraphim;  
Edneide Lima Nobrega;  
Marcos de Oliveira Campos;  
Maria Celia Tanus Barletta e  
Suely Naomi Harada.

Parágrafo Único - Este Grupo de Trabalho desenvolverá as seguintes atividades:

- I. Avaliar as propostas da Fundap;
- II. Unificar os fluxos de informações;
- III. Implementar uma ferramenta de Customer Relationship Management (CRM);
- IV. Definir critérios de priorização de atendimento;
- V. Estender o Sistema de Gestão Previdenciária – SIGEPREV aos órgãos externos;
- VI. Atualizar e divulgar a relação de serviços;

VII. Melhorar a integração com os departamentos de Recursos Humanos dos órgãos de origem;

VIII. Uniformizar as informações divulgadas.

Artigo 7º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 8º - A coordenação de cada grupo será executada pelo primeiro nomeado nos artigos 3º a 6º desta Portaria.

Artigo 9º - Cada grupo, por meio de seu coordenador, apresentará, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, cronograma se suas atividades que não poderão ultrapassar o prazo previsto no artigo seguinte.

Artigo 10 - Os Grupos de Trabalho desenvolverão os trabalhos definidos nesta Portaria durante 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua divulgação.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.